

Reali completes em 04/12/25

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA № 01/2023

Setor requisitante: SETOR PEDAGÓGICO	
E-mail: supervisão@ibiruba.rs.gov.br	Telefone:
Secretaria responsável: Secretaria de Educaçã	o, Cultura, Turismo e Desporto
E-mail: educacao2@ibiruba.rs.gov.br	Telefone:

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para confecção de diplomas para os formandos da Educação Infantil.

#### 2.OBJETO

Confecção de 260 certificados para educação infantil

Papel couche - impressão colorida

250g tamanho 21x1,97

#### 3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Contratação de empresa para impressão dos diplomas/certificados dos formandos da Educação Infantil.

O certificado é um símbolo para as crianças que concluirão essa importante etapa de suas vidas estudantis.

A conclusão da educação infantil marca as mudanças gradativas, substituindo as brincadeiras e dinâmicas (aprendizado lúdico) por rotinas mais rigorosas, com diferentes matérias e avaliação do desenvolvimento (aprendizado conteudista).

As tomadas de preço foram realizadas pelas empresas da nossa cidade e região, que já prestaram serviços anteriormente, com excelência na qualidade dos produtos, bem como, nos prazos acordados.

# 4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço.

GRÁFICA BORN - 14.330.147/0001-54 - Valor: R\$ 1.560,00



## 5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Vanessa Rebelato - Coordenadora do Departamento de Educação Infantil

#### 6. PERÍODO DE NECESSIDADE

No decorrer do mês de dezembro/ 2023

### 7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

Ibirubá(RS), 29 de novembro de 2023.

Solicitantes:

Vanessa Fontana Rebelato

Coordenadora de Educação Infantil

Elaborado por:

Cledeci Chiesa

Assessora Técnica

Administrativa / Pedagógica

Alemania de Educação, Cultura, Secretário de Educação, Cultura, Secretário de Educação, Cultura, Portaria nº 11.953 de 18/05/2020



# **ORÇAMENTO**

> Atenciosamente Juliana Born

CNPJ 14.330.147/0001-54 - CGC-TE 064/0046207

Fone: (54) 3324.2266 - Cel. (54) 9 9154-0322 Rua Julio Rosa, 904 - Centro - CEP 98200-000 - Ibirubá - RS e-mail: juliana.born@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Ibirubá / Secretaria da Educação

Orçamento

260 DIPLOMAS Educação Infantil tamamho A4

impressão colorida......R\$ 2080,00

Atensiosamente,

Geimar Spironello Sócio-gerente



- **☎** 54.3381.1708
- artes@jtvgrafica.com.br
- Imprimir@jtvgrafica.com.br
- Av. Júlio de Castilhos, 915 99300.000
- Seg. a Sex.: das 8:30h as 12h / 13:30h as 18l
   Aos Sábados: das 8:30h as Meio Día

## Orçamento

# À Prefeitura Municipal de Ibirubá Educação

Conforme solicitado informo o orçamento:

260 certificado para formatura educação infantil ......R\$ 1950,00

Atenciosamente:

JTV Gráfica Expressa



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA № 01/2023

Setor requisitante: SETOR PEDAGÓGICO

E-mail: supervisão@ibiruba.rs.gov.br

Secretaria responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

E-mail: educacao2@ibiruba.rs.gov.br

Telefone:

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para confecção de diplomas para os formandos da Educação Infantil.

A formatura é um momento de grande alegria para os estandes e os diplomas escolares desempenham um papel crucial no reconhecimento das conquistas dos alunos, na promoção do orgulho e do senso de pertencimento à escola, e na preparação deles para o futuro.

#### 2.OBJETO

Confecção de 260 certificados para educação infantil

Papel couche - impressão colorida

250g tamanho 21x1,97

#### 3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Contratação de empresa para impressão dos diplomas/certificados dos formandos da Educação Infantil.

O certificado é um símbolo para as crianças que concluirão essa importante etapa de suas vidas estudantis.

A conclusão da educação infantil marca as mudanças gradativas, substituindo as brincadeiras e dinâmicas (aprendizado lúdico) por rotinas mais rigorosas, com diferentes matérias e avaliação do desenvolvimento (aprendizado conteudista).

As tomadas de preço foram realizadas pelas empresas da nossa cidade e região, que já prestaram serviços anteriormente, com excelência na qualidade dos produtos, bem como, nos prazos acordados.

# 4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL



A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço.

GRÁFICA BORN - 14.330.147/0001-54 - Valor: R\$ 1.560,00

## 5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Vanessa Rebelato - Coordenadora do Departamento de Educação Infantil

### 6. PERÍODO DE NECESSIDADE

No decorrer do mês de dezembro/ 2023

## 7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

#### 8. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá- RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

 II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3° As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) em outros serviços e compras.



#### 9.JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES

Como justificativa e fundamento na escolha das empresas a quem foram enviadas as solicitações de fornecimento de orçamento, a mesma advêm da singularidade dos bens a serem adquiridos, bem como pela aptidão e qualificação necessárias ao entendimento das peculiaridades do objeto a ser contratado.

Todos os itens contemplados no presente objeto necessitam de especificações únicas e técnicas, pois trata-se de fornecimento de materiais esportivos e didáticos-pedagógicos. Identificada à necessidade de contratação para o evento em questão, buscou-se no mercado por fornecedores dos itens especificados. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já forneceram esse tipo de bens ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos ao Município para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com frete. Após a Identificação de possíveis fornecedores dos itens especificados, entrou-se em contato com os mesmos através de e-mail, watts e pessoalmente ao estabelecimento das empresas.

#### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em anexo

#### 11. FISCALIZAÇÃO

Cledeci Chiesa - Assessora Técnica Administrativa / Pedagógica

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para analise e fornecimento da rubrica, após ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em conseguinte ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais previdências cabíveis.

Ibirubá(RS), 29 de novembro de 2023.

Solicitantes:

Vanessa Fontana Rebelato

Coordenadora de Educação Infantil

Elaborado por:

Cledeci Chiesa (Wodellese

Assessora Técnica Administrativa / Pedagógica

Henrique Autônia Henrique Henrique Autônia Henrique Jeurique Autônia Henrique Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto Turismo e Desporto Portaria nº 11.953 de 18/05/2020